



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 982/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-23.315,57 (vinte e três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

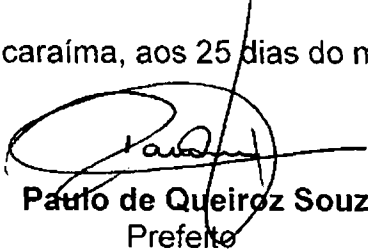
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.1.074	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO		
4.4.90.51.00		<i>Obras e Instalações</i>	23.315,57
Fonte de Recurso	339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	
TOTAL GERAL			23.315,57

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
339	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO	23.315,57
TOTAL		23.315,57

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Março de 2014.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

